





**Ministério do Turismo**  
**Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**  
**Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico**  
**Coordenação Geral de Regionalização**



**CONTEÚDO FUNDAMENTAL**  
**AÇÃO MUNICIPAL PARA A**  
**REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO**

**Brasília, 2007**



Presidente da República Federativa do Brasil

**Luiz Inácio Lula da Silva**

Ministra do Turismo

**Marta Suplicy**

Secretário-Executivo

**Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho**

Secretário Nacional de Políticas de Turismo

**Airton Pereira**

Diretora do Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento  
Turístico

**Tânia Brizolla**

Coordenadora Geral de Regionalização

**Ana Clévia Guerreiro Lima**

Coordenadora Geral de Segmentação

**Jurema Camargo Monteiro**

Coordenadora Geral de Informação

**Isabel Cristina da Silva Barnasque**

Coordenador Geral de Serviços Turísticos

**Ricardo Martini Moesch**

2007, Ministério do Turismo

Todos os direitos reservados.

Coordenação e Execução  
Ministério do Turismo

Impresso no Brasil – Printed in Brazil.

1ª Edição  
Distribuição gratuita.  
Tiragem: 1.000 exemplares

Ministério do Turismo  
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º andar.  
70.065-900 – Brasília-DF  
[www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)



Impresso em papel 100% reciclado

#### Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

---

B823p Brasil. Ministério do Turismo. Coordenação Geral de Regionalização.  
Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil : Ação Municipal para a  
Regionalização do Turismo. / Ministério do Turismo. Secretaria Nacional de Políticas  
de Turismo. Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico. Coordenação  
Geral de Regionalização. – Brasília, 2007.  
61 p. : il.

Inclui Glossário, Fontes de Consulta e Anexos.

1. Gestão do Turismo – Brasil. 2. Administração municipal. 3. Desenvolvimento Sustentável. 4. Desenvolvimento Regional. 5. Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. I. Título. II. Título: Ação Municipal para a Regionalização do Turismo.

---

CDU 380.81(81):[352+330.36]

## **FICHA TÉCNICA**

### **EQUIPE MINISTÉRIO DO TURISMO**

Coordenação Geral:	Tânia Brizolla
Coordenação Técnica:	Benita Maria Monteiro Mueller Rocktaeschel
Equipe Técnica:	Bárbara Short Bruno Wendling Cristiano Borges Daniele Velozo Diego Garcia Flávio Braúna Lara Franco Leonardo Brant Marcelo Abreu Marcos Gislon Nicole Facuri Sáskia Lima Sônia Dias Taiana Paludo Walber Guimarães Wilken Souto
Coordenação de Programação Visual:	Isabel Barnasque

### **EQUIPE INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**

Supervisão:	Mara D. Biasi Ferrari Pinto
Coordenação Geral:	Alexandre Carlos de Albuquerque Santos
Coordenação Executiva:	Pedro Nogueira Gonçalves Diogo
Equipe Técnica:	Dora Appelbaum Patrícia Azevedo Gustavo Rabello Ieda Venturini Josué Setta Kátia Silva Norma Martini Moesch Rodrigo Marchesini
Projeto Gráfico:	Paulo Felício
Ilustração:	Aliedo Kammar
Revisão de Texto:	Cláudia Ajuz

### **CONSULTORIA CONTRATADA**

Mercês Parente

*Versão preliminar do Documento Técnico que subsidiou a presente publicação*

### **COLABORAÇÃO**

Órgãos Oficiais de Turismo das Unidades Federadas por meio dos Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil

### **APOIO**

Conselho Nacional de Turismo – Câmara Temática de Regionalização do Turismo

### **PARCEIROS**

Confederação Nacional do Comércio – CNC

Serviço Social do Comércio – SESC Nacional

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Nacional

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Nacional

Ministério do Meio Ambiente – MMA



Secretaria Nacional de Políticas de Turismo  
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico  
Coordenação Geral de Regionalização

<http://www.turismo.gov.br>

<http://www.turismo.gov.br/regionalizacao>



## Apresentação

O modelo de gestão descentralizada do turismo, implantado no País pelo Ministério do Turismo apoiado por seus colegiados parceiros, proporciona que cada Unidade Federada, região e município busque suas próprias alternativas de desenvolvimento, de acordo com suas realidades e especificidades. O que propõe o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil são diretrizes políticas e operacionais para orientar o processo do desenvolvimento turístico, com foco na regionalização.

Regionalizar não é apenas o ato de agrupar municípios com relativa proximidade e similaridades. É construir um ambiente democrático, harmônico e participativo entre poder público, iniciativa privada, terceiro setor e comunidade. É promover a integração e cooperação intersetorial, com vistas à sinergia na atuação conjunta entre todos os envolvidos direta e indiretamente na atividade turística de uma determinada localidade.

Diante disso, o que se espera é que cada região turística planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional. O que se busca com o Programa de Regionalização do Turismo é subsidiar a estruturação e qualificação dessas regiões para que elas possam assumir a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento, possibilitando a consolidação de novos roteiros como produtos turísticos rentáveis e com competitividade nos mercados nacional e internacional. Para tanto é necessário perceber o turismo como atividade econômica capaz de gerar postos de trabalho, riquezas, promover uma melhor distribuição de renda e a inclusão social.

Para que o Brasil possa estruturar e qualificar suas regiões é necessário o envolvimento direto das comunidades receptoras. São elas que protagonizarão essa história. Todo esse movimento se traduz na capacidade de atuação mútua do cidadão brasileiro, o qual deve perceber-se parte fundamental desse processo.

O que se apresenta nos “Cadernos de Turismo” são direcionamentos para promover o desenvolvimento regionalizado como estratégia de agregação de valores do cidadão, de sua cultura, de suas produções, de seus saberes e fazeres, propiciando a integração de todos os setores econômicos e sociais em prol de um objetivo comum: melhorar a qualidade de vida das populações receptoras e dinamizar a economia do País.

**Marta Suplicy**  
Ministra de Estado do Turismo

# Apresentação Técnica

Com o intuito de promover o desenvolvimento das regiões turísticas do Brasil, o Ministério do Turismo elaborou documentos técnico-orientadores com o passo a passo para a implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. Dessa forma, cada região pode identificar o seu estágio de desenvolvimento e começar a implementar as diretrizes da regionalização do turismo. Os documentos técnico-orientadores foram adaptados para uma linguagem mais simples e são apresentados, agora, como os **Cadernos de Turismo**, de forma a facilitar a compreensão de todos os envolvidos no processo de desenvolvimento da atividade turística regionalizada. Além da linguagem didática, os Cadernos apresentam Fontes de Consulta e Glossário, cujas palavras que o compõem encontram-se, ao longo do texto, destacadas na mesma cor do Caderno.

Esta coleção é composta por treze cadernos, descritos abaixo, sendo um para cada Módulo Operacional do Programa e quatro relativos a assuntos que irão subsidiar a implementação desses Módulos:

- I – Introdução à Regionalização do Turismo;**
- II – Módulo Operacional 1 – Sensibilização;**
- III – Módulo Operacional 2 – Mobilização;**
- IV – Módulo Operacional 3 – Institucionalização da Instância de Governança Regional;**
- V – Módulo Operacional 4 – Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional;**
- VI – Módulo Operacional 5 – Implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional;**
- VII – Módulo Operacional 6 – Sistema de Informações Turísticas do Programa;**
- VIII – Módulo Operacional 7 – Roteirização Turística;**
- IX – Módulo Operacional 8 – Promoção e Apoio à Comercialização;**
- X – Módulo Operacional 9 – Sistema de Monitoria e Avaliação do Programa;**
- XI – Ação Municipal para a Regionalização do Turismo;**
- XII – Formação de Redes;**
- XIII – Turismo e Sustentabilidade.**

Os Cadernos de Turismo apresentam os passos para que os municípios das regiões turísticas brasileiras se organizem com base nos princípios da **sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e político-institucional** e destaca os benefícios que a regionalização e a consolidação de roteiros turísticos oferecem ao turismo brasileiro.

As orientações contidas nesta coleção possibilitarão o alcance dos objetivos propostos pelo Programa de Regionalização do Turismo, tais como: a integração e cooperação entre os municípios, a ampliação e qualificação do mercado de trabalho, o aumento do tempo de permanência e do gasto médio do turista na região. A regionalização impulsiona uma melhor distribuição de renda, promove a inclusão social e possibilita a participação, no planejamento regional, dos municípios que não são dotados de potencial relevante para o turismo, fazendo com que eles busquem sua agregação no processo de desenvolvimento do turismo, por meio de suas potencialidades, peculiaridades e capacidade produtiva.

Este Caderno apresenta as orientações para as Ações Municipais para a Regionalização e descreve o histórico sobre o processo de municipalização do turismo no Brasil e a integração das atuais políticas e programas para o turismo ou para outros setores com foco no município. Sugere também os instrumentos do Programa de Regionalização do Turismo e a aplicação destes, em âmbito municipal, para estruturar e qualificar a oferta turística brasileira existente, com vistas ao desenvolvimento local e regional, respeitando os princípios da sustentabilidade

# Sumário

<b>1.</b> Introdução .....	14
<b>2.</b> Relato histórico do processo de municipalização do turismo .....	16
<b>3.</b> Interface entre a municipalização e o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil .....	22
<b>4.</b> Ações municipais para a regionalização do turismo .....	25
<b>5.</b> Gestão municipal e o turismo .....	44
<b>6.</b> Breves conclusões .....	53
Fontes de consulta .....	54
Glossário .....	57

## A Noite em que os hotéis estavam cheios

O casal chegou à cidade tarde da noite. Estavam cansados da viagem; e ela, em adiantada gravidez, não se sentia bem. Foram procurar um lugar onde passar a noite. Hotel, hospedaria, qualquer coisa viria bem, desde que não fosse muito caro, pois eram pessoas de modestos recursos. Não seria um empreendimento fácil, como descobriram desde o início. No primeiro hotel, o gerente, homem de maus modos, foi logo dizendo que não havia lugar. No segundo, o encarregado da portaria olhou com desconfiança o casal e resolveu pedir documentos. O homem disse que não tinha; na pressa da viagem esquecera os documentos.

– E como pretende o senhor conseguir um lugar num hotel, se não tem documentos? – disse o encarregado. Eu nem sei se o senhor vai pagar a conta ou não.

O viajante não disse nada. Tomou a esposa pelo braço e seguiu adiante. No terceiro hotel, também não havia vaga. No quarto – que não passava de uma modesta hospedaria – havia lugar, mas o dono desconfiou do casal e resolveu dizer que o estabelecimento estava lotado. Contudo, para não ficar mal, deu uma desculpa:

– O senhor vê, se o governo nos desse incentivos, como dão para os grandes hotéis, eu já teria feito uma reforma aqui. Poderia até receber delegações estrangeiras. Mas até hoje, não consegui nada. Se eu tivesse uma amizade influente....O senhor não conhece ninguém nas altas esferas?

O viajante hesitou, depois disse que sim, que talvez conhecesse alguém nas altas esferas.

– Pois então – disse o dono da hospedaria – fale para esse seu conhecido da minha hospedaria. Assim, da próxima vez que o senhor vier, talvez já possa lhe dar um quarto de primeira classe, com banho e tudo.

O viajante agradeceu, lamentando apenas que seu problema fosse mais urgente: precisava de um quarto para aquela noite. Foi adiante. No hotel seguinte, quase tiveram êxito. O gerente estava esperando

um casal de conhecidos artistas, que viajavam incógnitos. Quando os viajantes apareceram, pensou que fossem os hóspedes que aguardava e disse que sim, que o quarto já estava pronto. Ainda fez um elogio:

- O disfarce está muito bom.
- Que disfarce? – perguntou o viajante?
- Essas roupas velhas que vocês estão usando – disse o gerente.
- Isso não é disfarce – disse o homem. São as roupas que nós temos.

O gerente aí percebeu o engano: – Sinto muito – desculpou-se. Eu pensei que tinha um quarto vago, mas parece que já foi ocupado.

O casal foi adiante. No hotel seguinte, também não havia vaga, e o gerente era metido a engraçado. Ali perto havia uma manjedoura, disse: por que não se hospedavam lá? Não seria muito confortável, mas em compensação, não pagariam diária. Para surpresa dele, o viajante achou a idéia boa e até agradeceu. Saíram. Não demorou muito, apareceram os três Reis Magos, perguntando por um casal de forasteiros. E foi aí que o gerente começou a achar que talvez tivesse perdido os hóspedes mais importantes já chegados a Belém.

*Moacyr Scliar*

# 1 Introdução

**D**esde a concepção do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, a preocupação com a participação e com o protagonismo dos municípios, nesta nova política de desenvolvimento do turismo no País, foi constante.

Embora a política de fomento ao turismo tenha evoluído da escala da localidade para a da região, o papel do município foi fortalecido. Por um lado, esse fortalecimento é percebido com o aumento das perspectivas de resultados positivos, e, por outro lado, verifica-se que as responsabilidades e a cooperação são ampliadas ao se conduzir os processos locais entre os municípios da região. Nesse sentido, enfatiza-se o papel do município como ente articulador e indutor da promoção do turismo, na localidade e na região.

Nesta publicação realiza-se um resgate do processo de municipalização do turismo no Brasil. Esse processo caracteriza-se por um movimento gerado a partir do preceito constitucional da descentralização e da participação, o qual determinou a construção do Programa Nacional da Municipalização do Turismo (PNMT). Ao ser formulado e implementado, o PNMT enfatizou a importância do papel das organizações parceiras – governamentais e do terceiro setor – para atingir seus objetivos.

Na seqüência são aprofundados os conceitos e os objetivos de cada Módulo Operacional do Programa de Regionalização do Turismo, realçando-se o passo a passo da estruturação da ação municipal no âmbito de cada Módulo Operacional.

Descreve-se, também, os aspectos referentes à gestão do turismo relacionados aos instrumentos tradicionais de gestão do município. Ou seja, demonstra-se a relação direta entre as ações concebidas pelo conjunto de atores mobilizados na localidade e a viabilidade dessas ações na prática, sobretudo quando dependem da ação e do esforço direto dos governos municipais. Além disso, destaca-se a relação entre a expansão do turismo e os impactos previsíveis que incidem sobre os sítios naturais, as áreas urbanas e o meio ambiente.



Ao longo da leitura perceberemos que o uso adequado dos instrumentos municipais de gestão urbana e territorial funcionam como elemento de prevenção de riscos ambientais e são essenciais para o planejamento adequado da oferta pública de serviços e de infra-estrutura urbana. Notaremos, ainda, que o processo de municipalização do turismo deve ser o resultado dos esforços convergentes da administração municipal, das forças empreendedoras da comunidade, das diversas representações da sociedade civil, das instituições de ensino, da cooperação intergovernamental e da compatibilidade e convergência com outros esforços similares levados a efeito pelos demais municípios da **região turística**.

Diante disso, este Caderno foi elaborado para orientar os funcionários ou gestores de instituições públicas e privadas, representantes das **Instâncias de Governança Regionais**, agentes de mercado ou de organizações sociais, instituições de ensino ou lideranças das populações locais, sobre as possibilidades de atuação no âmbito municipal com vistas à promoção do turismo sustentável a partir das diretrizes e estratégias definidas no Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.

## 2 Relato histórico do processo de municipalização do turismo

Nos anos 90, a noção de desenvolvimento local sustentável é fortemente priorizada na agenda de políticas públicas, e isso implica que as comunidades estejam envolvidas nas fases de planejamento e de decisão das ações públicas. Desse modo, começa a ser alterada a estratégia de fazer políticas públicas de “cima para baixo”; em vez disso, adota-se um enfoque participativo. Os municípios passaram, desde então, a ter mais autonomia política, administrativa e financeira. E, em contrapartida, eles assumiram mais responsabilidades na execução de programas, e, também, na formulação de políticas direcionadas à promoção do desenvolvimento econômico e social.

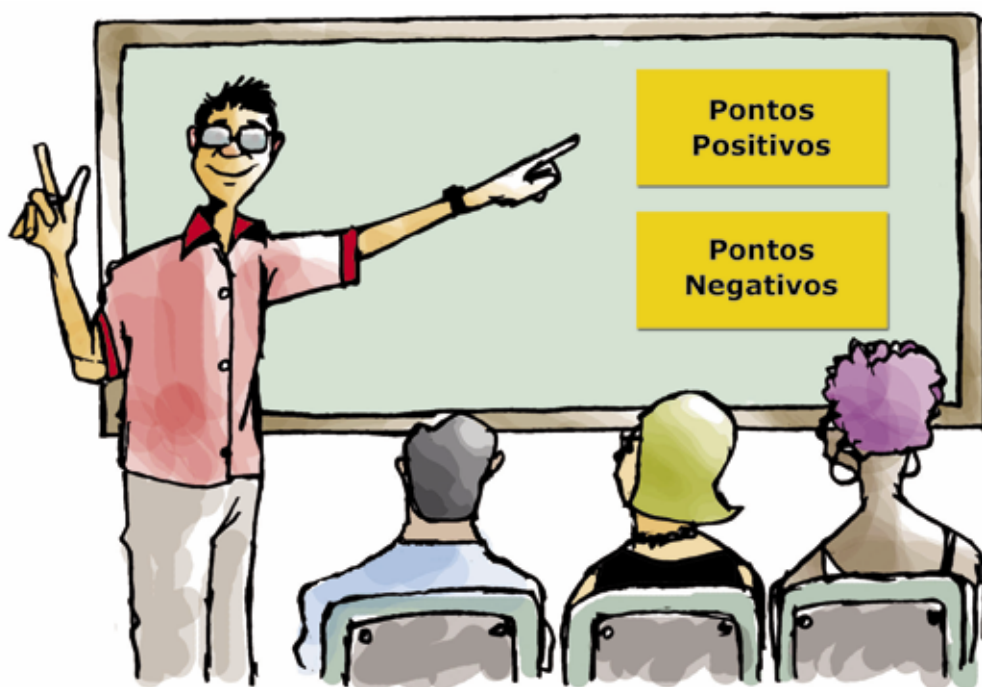
Passou-se a valorizar a autonomia municipal nas ações de natureza pública, tanto por meio de iniciativas de caráter **endógeno**, como, sobretudo, por ações resultantes da cooperação entre os diferentes níveis de governo. Em decorrência disso, naquela época, foram implementados os primeiros programas nas áreas de educação, saúde e trabalho, os quais incorporavam a perspectiva do desenvolvimento sustentável.

O Programa Nacional de Municipalização do Turismo (PNMT), concebido para dinamizar as oportunidades de trabalho, emprego e renda em âmbito municipal, foi fruto desse contexto. Desde a concepção do PNMT, ressaltou-se a importância da participação da comunidade e, mais ainda, salientou-se que o turismo existiria somente nos municípios em que as comunidades apresentassem soluções e caminhos para realizá-lo.

A implementação desse Programa iniciou-se em 1993, sob a coordenação da Secretaria de Turismo e Serviços (SETS) pertencente ao, então, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Segundo a SETS, o PNMT teve como principal objetivo *“a conscientização, sensibilização, estímulo e capacitação dos vários agentes de desenvolvimento componentes da estrutura do município, para que despertassem e reconhecessem a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio ambiental, histórico e de herança cultural, tendo como fim a participação e a gestão da comunidade nas decisões dos seus próprios recursos”*.

A primeira ação do Programa foi produzir e disseminar o “Guia para Treinamento dos Agentes Multiplicadores Nacionais, Estaduais e Monitores Municipais”. Este guia originou-se de uma adaptação do documento Desenvolvimento do Turismo Sustentável: Manual para Organizadores Locais, da Organização Mundial do Turismo (OMT).

Ao lado dessa iniciativa, negociou-se com a Agência de Cooperação Alemã (GTZ) a utilização, com adaptações, da metodologia ZOPP, método de enfoque participativo que, por meio de oficinas de capacitação, propõe a construção coletiva do conhecimento a partir da realidade individual.



Em 1994, foi criado o Comitê Executivo Nacional, com o papel de coordenar o processo de implantação do PNMT. Nesse momento, aqueceu-se o debate em torno das parcerias e sobre o estabelecimento de metas e estratégias. Em 1995, as oficinas de capacitação começaram a ser, efetivamente, realizadas, em todo o País, e o resultado desse trabalho provou o potencial mobilizador em torno do turismo.

Para formar a base de estruturação do Programa, cinco importantes princípios foram estabelecidos:

- a) **descentralização:** atribui-se ao poder público local a responsabilidade, junto com as instituições privadas e representantes da comunidade, de definir e realizar a gestão das políticas, programas e ações locais;
- b) **sustentabilidade:** consiste em buscar a compatibilidade entre os aspectos econômicos, sociais, ambientais, culturais e políticos do município;
- c) **parcerias:** é imprescindível o envolvimento das esferas federal, estadual e municipal, da iniciativa privada e das organizações não-governamentais;
- d) **mobilização:** deve haver a participação da comunidade nas decisões;
- e) **capacitação:** promove a elevação dos níveis de qualidade e eficiência no planejamento e execução de ações voltadas para desenvolver o turismo e a prestação de serviços.

A estrutura definida para dar suporte à operacionalização do PNMT foi composta por três instâncias, correspondentes às três esferas de Governo:

- 1) **Instância Nacional:** atuava por intermédio do Comitê Executivo Nacional, com a função de planejar e avaliar as ações públicas. Esse Comitê era constituído por representantes de entidades de atuação nacional e pela Coordenação Geral do PNMT, exercida pelo Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR;
- 2) **Instância Estadual:** atuava por meio do Comitê Estadual vinculado ao órgão gestor da política de turismo. Obedecia à estrutura e aos objetivos similares aos da coordenação nacional, de modo a agregar as particularidades do Estado;
- 3) **Instância Municipal:** atuava por meio do Conselho Municipal, composto pelo poder público local e por representantes das várias organizações da comunidade local, tinha como atribuição principal a gestão do Fundo Municipal de Turismo.

Outro aspecto fundamental para a execução do PNMT foi a formação da rede de colaboradores – municipais, estaduais e nacionais – que agregou pessoal técnico do poder público, da iniciativa privada e das instituições de ensino técnico e superior, para compartilhar propostas e responsabilidades. Essa composição estava de acordo com os princípios da descentralização e de uso de parcerias estabelecidos pelo Programa.

A adesão dos municípios ao Programa baseou-se em critérios bastante flexíveis. A flexibilidade funcionou como estímulo à participação municipal e pode-se dizer que o principal critério foi a adesão voluntária do poder público

municipal e da população. Posteriormente, solicitou-se que os municípios preenchessem o questionário *Roteiro de Informações Turísticas – RINTUR*, com o objetivo de identificar os municípios prioritários para o desenvolvimento do turismo. De acordo com a pontuação obtida no referido questionário, o município seria considerado *turístico* ou de *potencial turístico*.

Após a identificação dos municípios prioritários, iniciou-se a implantação do PNMT em etapas sucessivas:

- a) criação do **Conselho Municipal de Turismo**: órgão da Administração Municipal de caráter consultivo e deliberativo que conjuga esforços entre o poder público e a sociedade civil, para assessorar o município em questões referentes ao desenvolvimento do turismo. É por meio do Conselho Municipal de Turismo que a comunidade, representada por seus diversos segmentos, participa da elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo.
- b) instituição do **Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR**: criado por lei municipal para subsidiar as ações do Conselho, com o objetivo de concentrar recursos de várias procedências, com vista a promover a consolidação da atividade turística do município;
- c) elaboração do **Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo**: documento que reúne as diretrizes, estratégias e ações para o município desenvolver o turismo de maneira organizada e planejada.

O reconhecimento público do cumprimento das etapas do Programa ocorria em uma solenidade pública, em que o município recebia o Diploma e a Roseta do Programa.

Destaca-se que, no processo de implementação do Programa, a população dos diversos municípios constatou que as atividades do turismo poderiam produzir um efeito multiplicador na economia local, de forma a envolver vários outros setores. Houve, também, a **compreensão de que o tamanho dos benefícios dependia do grau de envolvimento e de cumplicidade da comunidade no desenvolvimento do turismo municipal.**

---

*Em suma, a constante busca da interação entre os parceiros foi fundamental para consolidar o modelo operacional do PNMT e essencial para fortalecer um dos principais alicerces do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.*

---

Outro aspecto fundamental retirado das Diretrizes do PNMT, que também coincide com o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, é a percepção de que para o turismo não pode haver produtos sem serviços, um elemento está ligado ao outro. Por mais que uma região tenha atrativos, ela não será capaz de atrair e ampliar a permanência de visitantes se não dispuser de infra-estrutura e serviços adequados. Nesse sentido, a consciência da população sobre a excelência dos serviços prestados foi fundamental para o PNMT.

Com o PNMT ficou provado que o turismo planejado em conjunto com a comunidade cria condições para o surgimento da auto-estima, do orgulho e da cidadania, conjunto indispensável à Nação (Diretrizes do PNMT, 1994). Para o desenvolvimento desse Programa foi necessário criar um sistema de monitoria e avaliação, capaz de fornecer informações necessárias à manutenção de suas diretrizes e estratégias e de corrigir os desvios de execução. Também foi necessária a consolidação da gestão participativa no município, por meio da atuação dos Conselhos Municipais de Turismo e da integração em rede das organizações dos beneficiários.

Embora o objetivo deste Caderno não seja tecer uma avaliação sobre o PNMT, algumas ressalvas sobre a avaliação geral do Programa realizada em 2002 devem ser feitas. Ao analisar os impactos produzidos por suas ações, verificou-se que as experiências, apesar de bem sucedidas, permaneceram quase sempre circunscritas às localidades ou microrregiões em que ocorreram. Ou seja, essas experiências não se proliferaram nem se disseminaram por regiões vizinhas. Em muitos locais, elas foram encerradas juntamente com o apoio técnico-institucional e financeiro externo ao município.

Observou-se, ainda, uma fragilidade nas organizações sociais causada pelo baixo envolvimento dos atores locais da comunidade. Além disso, em 2002, não havia uma estrutura educacional compatível com as necessidades locais. Tudo isso implicou a exacerbação das necessidades básicas, nos municípios e, em instância governamental, a falta de sustentabilidade técnica das experiências.

Por outro lado, avaliou-se que além de ser um programa de governo, o PNMT transformou-se em um movimento nacional, capaz de mobilizar agentes, atuar e promover mudanças, unir pessoas e instituições e produzir resultados. Os novos **destinos turísticos** estruturados, o aumento de postos de trabalho no setor e, sobretudo, a capilaridade do Programa constituem alguns dos exemplos desses resultados. Com isso, qualquer município, independente de sua localização ou tamanho, ou seja, de acordo com suas especificidades,

adquire condições para planejar e realizar um desenvolvimento sustentável, a partir da economia do turismo, o que amplia o leque de resultados do Programa.

Esses resultados positivos e negativos possibilitaram formar um alicerce necessário para avançar e agir em direção ao desenvolvimento do território. Pode-se dizer que um fato que limitou um avanço mais expressivo e uma exploração mais adequada do potencial turístico de inúmeras localidades foi que o turismo para ser uma atividade efetivamente transformadora dos padrões de desenvolvimento, ela deve ser abrangente. Ou seja, para ser bem sucedida, a atividade turística não deve se restringir a um município, portanto não pode ser pontual. Em geral, os destinos turísticos de sucesso abrangem uma região, ou um **roteiro turístico** que engloba, de forma complementar, atrativos, serviços e **segmentos turísticos** de distintas localidades.

Indubitavelmente, a experiência da municipalização logrou resultados efetivos e favoreceu o conhecimento empírico, ou seja, aprender com as lições da prática diária. Essa experiência ensinou, sobretudo, a conduzir um processo de ampliação das ações de alcance e abrangência regional. Nesse sentido, mobilizaram-se grupos sociais e agentes econômicos para a formulação do **Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil**. Esse Programa consolida e dá continuidade ao movimento de construção de redes humanas e institucionais, solidárias e participativas, iniciada com o PNMT, com o intuito de garantir o desenvolvimento do turismo sustentável no País.

### **3 Interface entre a municipalização e o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil**

**A** transição do PNMT para o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil permitiu uma nova configuração na política nacional do turismo e possibilitou uma maior integração entre as esferas municipal e regional, ou seja, abriu espaço para cada município interagir, complementar e compartilhar propostas com outros municípios que compõem uma região turística. A partir daí, os municípios deixam de atuar isoladamente.

Ressalta-se a importância de ampliar o espaço produtivo e de poder do município, uma vez que ele a negocia e se articula com os demais municípios de maneira cooperada.

Esse processo de transição, responsável por integrar o município à região turística, constitui-se como uma oportunidade de reestruturação. O município, orientado pelo princípio da integração regional, é levado, muitas vezes, a reestruturar sua administração pública – especificamente a que atua na área turística – seu modelo de gestão e planejamento e rever a execução e avaliação de suas ações.

---

***A formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do turismo exige a compreensão de que planejar o espaço regional vai muito além da simples estruturação de atrativos. Se insere, principalmente nos pequenos e médios municípios, o urbano e o rural, onde viver e conviver são atividades integradas por meio do comércio, das prestações de serviços, das raízes culturais e de atividades econômicas formais e informais.***

---

Dessa forma, entende-se que, atualmente, formular políticas públicas, com vista a promover o desenvolvimento regional e de modo a atender às necessidades ou demandas da comunidade e dos turistas, é uma tarefa desafiadora. Para tanto, é necessário agregar, em cada município, lideranças comunitárias, agentes econômicos, mercado e administradores públicos. Esses



atores, em conjunto, poderão propor ações e gerar melhorias nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer, artesanato, turismo, trabalho, energia elétrica, transporte, comunicações, meio ambiente, saneamento, habitação, crédito, escoamento da produção e mercado, dentre outras. Além dessas, podem surgir outras propostas criadas a partir de debates ocorridos durante o processo de planejamento e execução de determinadas ações.

Orientado por esses conceitos e valores, o Governo Federal, em janeiro de 2003, criou o Ministério do Turismo e formulou, de forma participativa, o Plano Nacional de Turismo, para o período 2003 -2007. Nesse Plano foram definidas as diretrizes, as metas e os programas, que se constituíram como política pública indutora do desenvolvimento sócio-econômico do País.

Ao adotar como premissa a ética e a sustentabilidade, o Plano Nacional de Turismo 2003-2007 (PNT) contemplou sete macroprogramas. O Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil foi formulado como um programa a partir do Macroprograma 4 – Estruturação e Diversificação da Oferta Turística.

Com o lançamento do Plano Nacional de Turismo 2007/2010 – Uma Viagem de Inclusão, em junho de 2007, o Programa de Regionalização do Turismo ganha mais notoriedade e se consolida como estruturante e transversal. O novo PNT é composto por oito macroprogramas, sendo que um deles é o Macroprograma de Regionalização do Turismo que norteia todos os outros macroprogramas, programas e ações do Plano. Ou seja, a regionalização do turismo ganha *status* dentro do PNT e se estabelece como um instrumento que contribui para o alcance de todas as metas estabelecidas para o turismo brasileiro até o ano de 2010.



É importante ressaltar que mesmo com o *status* de Macroprograma, o Programa de Regionalização do Turismo mantém suas diretrizes e continuará sendo chamado de Programa, uma vez que já é assim identificado em todo o território nacional. As Diretrizes Políticas e Operacionais do Programa, assim como sua interface com o PNT 2007/2010, compõem o Caderno “Introdução à Regionalização do Turismo”.

Esse Programa conduz o processo

de regionalização do turismo conforme um modelo de gestão de política pública descentralizada, coordenada e integrada, alicerçada nos princípios da flexibilidade, articulação, mobilização, cooperação intersetorial e interinstitucional. Essa gestão de política pública tem por base a sinergia de decisões com vista a otimizar os resultados da ação do Estado e do mercado em um espaço territorial ampliado, a própria região turística (Diretrizes Políticas, 2004).

Nesse sentido, o Programa de Regionalização do Turismo permanece fiel aos princípios de descentralização estabelecidos pelo PNMT e se constitui como uma iniciativa de fomento ao desenvolvimento local. E, ainda, segue a tendência contemporânea a qual identifica o território – seja geograficamente homogêneo ou produtivo, não necessariamente contínuo – como local privilegiado para implementar programas capazes de alterar, de forma sustentável, os rumos do desenvolvimento, em escala regional.

Tal concepção induz à cooperação e complementaridade das atividades econômicas relacionadas ao turismo, na respectiva região, e busca superar as estratégias de competição entre localidades, de modo a convalidar a construção de laços de solidariedade e de associativismo.

## 4 Ações municipais para a regionalização do turismo

**E**m 2004, quando foram lançadas as Diretrizes Operacionais do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, o Ministério do Turismo apresentou os diferentes arranjos territoriais no País. Esses arranjos se deram em 219 regiões turísticas com 3.203 municípios. As regiões turísticas foram definidas em oficinas participativas realizadas nos Estados e Distrito Federal. Tais oficinas contaram com uma significativa participação da iniciativa privada, do terceiro setor, dos Órgãos Oficiais de Turismo e dos Fóruns Estaduais de Turismo. A metodologia utilizada em cada oficina privilegiou as potencialidades locais e respeitou as necessidades específicas de cada região. Atualmente, após remapeamento desses territórios, também realizado de forma participativa entre os anos de 2005 e 2006, está definido um conjunto de 200 regiões turísticas compreendidas por 3.819 municípios. Ressalta-se que o processo de mapeamento do País é dinâmico e sofre alterações de acordo com o processo de organização e amadurecimento dos municípios envolvidos no processo de regionalização do turismo.

Ao definir essas regiões turísticas e municípios, ficou evidente a importância das instâncias estaduais de turismo como elementos de articulação e fomento. Contudo, enfatiza-se o papel do município, sobretudo para o êxito e a sustentabilidade do Programa. O município se distingue como cenário privilegiado para a implementação das ações e seus efeitos, além de exercer o papel de ente promotor do turismo e da localidade.

Tornou-se consenso que o êxito e a sustentabilidade do Programa de Regionalização do Turismo se constrói sob a sólida participação e integração entre as esferas social, econômica, institucional, cultural e política dos municípios. Isso justifica a importância das administrações municipais como agentes condutores do processo de afirmação do município como localidade turística.

O esforço para avançar em direção ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Turismo 2007/2010, empreendido pelas instâncias de governo em conjunto com a sociedade civil, instituições de ensino superior e agentes do mercado, demanda resposta à questão: como e quais são as estratégias, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo, voltadas à

consolidação do turismo na localidade e na região e à sua sustentabilidade na esfera municipal?

Responder a esta questão é o que se propõe esta parte do Caderno. Trata-se de orientações sobre a maneira que o poder público, a iniciativa privada e a comunidade podem trocar experiências e empreender esforços para o êxito de projetos e ações voltados ao desenvolvimento do turismo sustentável no município, com o foco na integração regional.

É necessário entender algumas pré-condições essenciais para a condução de ações consistentes, capazes de gerar impactos positivos, contínuos e duradouros.

Em primeiro lugar, deve-se ter em mente que não existe uma receita pronta e testada para a atuação no município, ou na região turística. O que se apresenta aqui são sugestões de caminhos e estratégias, com base em experiências acumuladas e resultados comprovados, apontados e construídos em meio à coletividade. Por isso é tão importante que cada localidade respeite seus próprios mecanismos, de modo a se adequar a novas formas de agir e dimensionar o próprio tempo. A compreensão dos múltiplos aspectos da realidade local apresenta-se como condição fundamental para todos os projetos que ambicionam gerar mudanças e novos padrões comportamentais em benefício de todos.

---

---

***As diretrizes voltadas para a região turística devem ser compreendidas e ajustadas para a ação municipal, uma vez que o processo de desenvolvimento se inicia no município. Por isso são dinâmicas, ajustam-se aos tempos e aos estágios de cada município, estado e região, respeitam os compromissos pactuados e incorporam novos.***

---

---

Outro ponto que merece atenção é a necessidade de assegurar, aos diferentes grupos sociais que participam do processo, a compreensão sobre o funcionamento das políticas públicas voltadas para o município. Entre estas, destacam-se as políticas de saúde, educação, desenvolvimento rural, urbano e ambiental, infra-estrutura básica e segurança.

Por fim, deve-se atentar para a formação e manutenção de redes humanas e institucionais, formais e informais. As redes se constituem a partir da mobilização social, dos relacionamentos estabelecidos, no debate ativo entre

as diferentes instituições locais – governamentais, empresariais e comunitárias – e nos seus respectivos setores, com a clara definição das responsabilidades de cada setor para executar as políticas públicas com vista ao desenvolvimento sustentável.

Como resultado das análises realizadas e com base nas experiências em andamento, em alguns Estados, foi possível concluir que a ação municipal se constitui pela adoção das estratégias e ferramentas disponibilizadas para o município atuar na região turística. Para que o uso dessas estratégias e ferramentas ocorra de forma consistente e eficaz, destacam-se as seguintes condições determinantes:

- responsabilidade e eficiência da administração pública municipal para estruturar ou fortalecer a unidade de gestão capaz de coordenar a formulação e implementação dos Planos Municipais de Turismo Sustentável. Essa gestão deve ser apoiada na participação institucionalizada da população, o que permite a governança das políticas;
- fortalecimento das estruturas sociais e econômicas municipais, de modo a favorecer a organização e a participação das comunidades, a partir do domínio das políticas públicas e dos instrumentos de gestão, e possibilitar a formação de redes de colaboração;
- integração efetiva do município à região turística, para compor a Instância de Governança Regional. Isso permitirá, aos pequenos municípios integrados aos de médio ou grande porte, apoiar e facilitar o encaminhamento e as negociações das demandas, de modo a potencializar a sustentabilidade do desenvolvimento turístico na região.

Com base nessas recomendações de caráter geral, a seguir, encontram-se orientações específicas aos municípios, em passos mais ou menos seqüenciais. Ressalta-se que esses passos devem ser especificamente adaptados para o momento vivenciado em cada comunidade localidade.

## 4.1 Orientações específicas aos municípios

### 4.1.1. Estrutura institucional local voltada para o turismo

Para alcançar os objetivos do Programa é imprescindível criar ou fortalecer uma estrutura de gestão, no âmbito da administração municipal. Essa estrutura deve se constituir por:

- uma secretaria municipal, ou

- um departamento situado em um organismo de promoção do desenvolvimento, ou
- uma agência ou empresa municipal de turismo, ou
- minimamente, uma assessoria vinculada, preferencialmente, ao gabinete do prefeito.

Essa estrutura de gestão prioriza ações de fomento e consolidação da atividade turística e opera com base na articulação dos atores locais, ou seja, na formação de **rede** de colaboração – do município com os demais municípios que constituem a região e o roteiro. Portanto, com a Instância de Governança



Regional, com o respectivo Estado e com o Ministério do Turismo, na esfera da União, realiza-se a integração do município com a região turística.

O Órgão Municipal de Turismo não precisa obedecer a um formato rígido, ao contrário, deve ser constituída em função de distintos fatores, como por exemplo:

- a escala do município;
- a importância do turismo como atividade já disseminada na localidade;

- o interesse e a mobilização do setor privado (interno e externo ao município);
- a possibilidade de captar recursos não-fiscais para fomentar a atividade turística.

**Dica importante:** em municípios menores ou com nível insatisfatório de sensibilização e mobilização em torno do turismo, é mais aconselhável criar uma estrutura pequena, no âmbito da administração direta, como um departamento ou instância de assessoria vinculada ao gabinete. Essa estrutura deve ter influência política e capacidade de articulação externa com os demais organismos da administração pública municipal. Nos casos em que o turismo ainda não esteja disseminado pelo conjunto da sociedade local, é fundamental que essa estrutura expresse o grau de comprometimento do gestor com o avanço da atividade.

Nos casos em que o turismo já se constitui como atividade econômica central da localidade ou em municípios de maior porte demográfico, a estrutura, se situada no âmbito da administração direta, deve ser uma secretaria municipal, com capacidade executiva e orçamento adequado. Contudo, pelo dinamismo da atividade, é aconselhável criar uma instância de administração indireta – agência de desenvolvimento do turismo ou empresa municipal, que poderá tornar a gestão da atividade mais ágil e flexível, além de abrigar distintos atores da sociedade civil, especialmente, o colegiado de direção do empresariado.

#### 4.1.2. Colegiado Local

Independentemente da configuração adotada para o Órgão Municipal de Turismo é fundamental que esta seja vinculada a um Colegiado Local (fórum, comitê, conselho etc.) que agrupe, em uma rede de colaboração, um conjunto de atores. Entre esses atores destacam-se: os gestores públicos; as lideranças comunitárias; os agentes da economia privada do comércio e serviços voltados ao turismo, especialmente, dos setores de gastronomia e hotelaria; os representantes dos artesãos; os representantes de grupos locais de interesse cultural etc. Se em virtude da implementação do PNMT, já existir um comitê instalado, este deverá ser reestruturado ou fortalecido.

Ressalta-se que a participação é um dos princípios fundamentais do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. Somente com uma participação intensa e comprometida desses atores e com a colaboração efetiva entre eles será possível conceber estratégias convergentes para realizar um Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo. Esse Plano

Municipal deve ser compatível e coerente com os interesses locais e regionais e com a mobilização de recursos públicos e privados para realizar, efetivamente, as metas definidas em sua elaboração.



O Colegiado Local, anteriormente mencionado, deve apresentar ao Órgão Municipal de Turismo as principais decisões sobre os rumos do desenvolvimento do turismo sustentável na localidade. Ou seja, cabe ao Órgão Municipal de Turismo a condução do processo de gestão do Programa de Regionalização no município e transformar as decisões do Colegiado Local em políticas públicas locais coerentes com os pressupostos do Programa e com as deliberações da Instância de Governança Regional.

Cabe ao Órgão Municipal de Turismo estimular o funcionamento do Colegiado e acompanhar, de perto, suas discussões e propostas. Para isso, o Órgão Municipal de Turismo deverá promover reuniões, alimentar os debates com informações e dados, avaliar os custos das ações públicas idealizadas e analisar a viabilidade e condições de implementação. Esse órgão deverá também articular parcerias internas à administração, ou parcerias que envolvam distintos atores da localidade. Tais parcerias deverão, sobretudo, manter uma interlocução constante com a Instância de Governança Regional, com o Órgão Estadual de Turismo da respectiva Unidade da Federação e com o mercado local, de modo a fornecer e receber insumos dessas administrações.



### 4.1.3. Formação de redes locais de colaboração

Todas as ações voltadas para o desenvolvimento do turismo no âmbito do município, da região, do Estado e do País estão direcionadas no sentido de formar redes de serviços e de parcerias. De acordo com o Caderno de Turismo sobre o tema “Formação de Redes”, as principais vantagens de se formar redes são:

- a realização de atividades comuns;
- o fortalecimento de laços, a fim de aumentar e ampliar a produtividade;
- a redução de custos;
- o acesso às inovações tecnológicas e aos novos mercados;
- o maior poder de negociação e barganha;
- a troca de experiências e de informações.

---

---

***Para se formar uma rede devem ser considerados os princípios da cooperação, democracia, horizontalidade e respeito à autonomia e à diferença.***

---

---

Verifica-se que uma simples deliberação formal, como por exemplo, a criação de um Conselho Municipal de Turismo, não é suficiente para conferir eficácia ao processo de participação e, por conseqüência, às deliberações que dele resultarem. Será preciso, antes disso, formalizar, na prática, uma rede de colaboração. Essa rede deve envolver toda a comunidade com o compromisso de fomentar o turismo no município e na região. Ou seja, o turismo deve ser visto como atividade capaz de oferecer oportunidades de trabalho e renda na localidade, de disseminar valores culturais e de preservar os relicários naturais e históricos próprios da localidade, além de promover o desenvolvimento sustentável no município e na região.

Diante da importância e do desafio de se criar tal atmosfera produtiva e solidária, o Programa, ao definir seus Módulos Operacionais, estabeleceu como passos iniciais os Módulos de Sensibilização e Mobilização.

Nos Cadernos de Turismo relativos a esses temas incluem-se recomendações direcionadas para os processos de sensibilização e mobilização que servem tanto à atuação na escala local (do município), quanto à regional. É evidente que tais processos devem ser sempre iniciados nas localidades, nos Municípios,

e fortalecidos e estendidos para a região ou roteiro, de modo a se alcançar processo verdadeiro de participação em escala regional.

**Outra dica importantíssima:** no momento da sensibilização, o que mais interessa é mobilizar o conjunto de atores locais em torno dos conceitos e princípios que embasam o Programa. A responsabilidade de difundir tais conceitos e princípios pode ser do Órgão Municipal de Turismo, a partir de uma decisão do Colegiado Local. Contudo, esta não é uma condição imprescindível. A difusão desses conceitos pode ser responsabilidade de um agente de instituição parceira do Programa, como o SEBRAE, por exemplo. Ou, ainda, estar a cargo da Instância de Governança Regional, ou do Órgão Oficial de Turismo da Unidade da Federação, ou inclusive, pode ser constituído por uma iniciativa do empresariado, ou da comunidade.

O mais importante e imprescindível é que essa iniciativa esteja integrada ao Órgão Municipal de Turismo, uma vez que as iniciativas associadas ao Programa, no âmbito do município, são responsabilidades desse órgão.

O objetivo da sensibilização e da mobilização, em âmbito municipal, é alcançar a comunidade, ou seja:

- instituições públicas;
- associações de moradores;
- movimentos sociais;
- sindicatos;
- comunidades escolares;
- igrejas;
- universidades;
- associações patronais;
- entidades dos setores produtivos urbanos e rurais;
- empresários do setor de turismo ligados aos **atrativos, serviços e equipamentos turísticos** e de **infra-estrutura de apoio ao turismo** (como serviços de segurança pública, sistema médico-hospitalar etc.).

---

---

***Sensibilizar e mobilizar são ações fundamentais e contínuas para o desenvolvimento sustentável do turismo no município. Esses temas foram abordados nos dois primeiros volumes dos Cadernos de Turismo.***

---

---

Para a administração municipal sensibilizar e mobilizar com sucesso, sua população, é necessário, primeiramente, reunir dados e informações sobre o município. Esses dados são fundamentais para identificar os aspectos positivos e os problemas prioritários a serem enfrentados. É necessário, também, conhecer programas, projetos e ações governamentais e não-governamentais voltados para o turismo que estejam em fase de planejamento ou já estejam sendo executados; identificar quais as instituições representativas da sociedade local devem ser incorporadas e quais os parceiros podem contribuir para a realização dos eventos iniciais de mobilização e sensibilização. Deve-se, ainda, estabelecer uma agenda de reuniões e os meios que serão utilizados nesses eventos de mobilização e sensibilização.

#### 4.1.4. Inventário da Oferta Turística - uma ação inicial e imprescindível

O inventário é um processo que registra, ordenadamente, o conjunto dos atrativos, produtos, equipamentos e serviços turísticos e da infra-estrutura de apoio ao turismo, existentes no município. O objetivo desse processo é resgatar, coletar, ordenar e sistematizar dados e informações sobre as potencialidades dos atrativos turísticos e da **oferta turística** local e regional.



O poder e a importância da informação são inquestionáveis. Por meio da inventariação é possível compor um conjunto de informações relacionadas à **cadeia produtiva do turismo**, o qual será integrado ao Banco de Dados do Sistema de Informações Turísticas do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. A principal estratégia de operacionalização do Projeto de Inventariação é estabelecer parcerias entre comunidade, sociedade civil organizada, prefeituras municipais, governos estaduais, profissionais do turismo e áreas afins, instituições de ensino e o Ministério do Turismo. A partir do conhecimento de todos esses atores sociais, desenvolve-se o Projeto de Inventariação da Oferta Turística.

Os dados armazenados e atualizados subsidiarão o planejamento das políticas de atuação e das ações de qualificação. Eles serão utilizados, sobretudo, para dimensionar, a partir de parâmetros da realidade local, quais são os investimentos necessários ao desenvolvimento do turismo na região, de modo a evitar desperdícios.

---

---

***Inventariar significa registrar, relacionar, contar e conhecer aquilo de que se dispõe e, a partir disso, gerar informações capazes de revelar a melhor maneira de se atingir as metas propostas.***

---

---

Para desenvolver as potencialidades turísticas de uma região, é imprescindível haver planejamento. Planejar implica ter acesso a informações confiáveis e pertinentes para analisar e decidir acertadamente. A gestão moderna requer que a tomada de decisão seja feita a partir do máximo possível de informações. Realizar a inventariação da oferta turística é, portanto, fundamental para criar estratégias que determinem quais metas são passíveis de realização em um destino a ser trabalhado.

Conhecer as características e a dimensão da oferta significa, na prática, saber quais iniciativas devem e podem ser tomadas para que o município desenvolva o turismo local de maneira sustentável. Ou seja, esse conhecimento é primordial para o município investir e definir as políticas locais para desenvolver o turismo com segurança e eficácia.

O processo de inventariação possibilita o levantamento dos mais diversos elementos da oferta turística, tais como:

- os atrativos existentes na região (**atrativos naturais, culturais, atividades econômicas, realizações técnicas, científicas e artísticas e eventos programados**);
- os serviços e equipamentos turísticos (**serviços de hospedagem, de alimentação, de agenciamento, de transporte, lazer e entretenimento, para eventos** etc.);
- a infra-estrutura de apoio ao turismo (**meios de acesso, sistema de comunicações, médico-hospitalar, educacional, de segurança**, entre outros);
- as instâncias de governança estaduais, regionais e municipais do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, assim como os colegiados que apóiam a coordenação do Programa.

A inexistência de um sistema único, padronizado, em todo o Brasil, que congregue informações sobre a oferta turística brasileira, configura-se como uma das maiores dificuldades encontradas para se planejar a atividade de forma eficaz.

Além do planejamento, o Inventário da Oferta Turística poderá ser utilizado como base de dados para Centros de Atendimento ao Turista (CAT's) ou postos de informações turísticas e para amparar as ações de promoção e apoio à comercialização de **produtos turísticos**.

Uma das estratégias adotadas pelo Ministério do Turismo para realizar a inventariação é formar e qualificar uma rede de recursos humanos. Assim, os técnicos do quadro permanente de funcionários dos Órgãos Oficiais de Turismo das Unidades da Federação (UF's), das Instâncias de Governança Regionais, dos Órgãos Municipais de Turismo e das Instituições de Ensino Superior (IES), detentores de conhecimento, participam do processo.

São funções do Órgão Municipal de Turismo, voltadas a realizar a inventariação da oferta turística da localidade:

- implementar e coordenar o projeto, em âmbito municipal;
- fornecer apoio logístico e estrutura administrativa aos professores orientadores e aos pesquisadores do inventário;
- disponibilizar recursos humanos para a coordenação e gestão das informações turísticas, para o acompanhamento das ações e para a realização da interlocução, se for o caso, com as IES, em âmbito municipal;

- analisar e legitimar as informações coletadas em âmbito municipal;
- empregar esforços, em conjunto com a Instância de Governança Regional, para disponibilizar transporte, alimentação, material de escritório e eventuais hospedagens aos estudantes, pesquisadores, professores e coordenadores;
- buscar parcerias no intuito de operacionalizar a inventariação.

O objetivo do Ministério do Turismo é estimular a inventariação em todos os municípios inseridos nas regiões turísticas, identificadas pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. Nos casos em que o município já possua Inventário da Oferta Turística, é necessário apenas atualizá-lo e adequá-lo ao Sistema de Inventariação da Oferta Turística (INVTUR), disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

#### 4.1.5. Planejamento do Turismo no Município

O Módulo Operacional 4, cujas instruções específicas compõem o documento sobre Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional, estabelece as bases para se desenvolver o planejamento da região turística. Tais orientações, embora estejam mais focadas na região, também servem como elementos orientadores para o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável. De qualquer forma, é importante realçar alguns pontos mais específicos à ação municipal neste tema particular.

Nesse Módulo, os princípios fundamentais do processo de planejamento são rigorosamente os mesmos adotados pelo Programa de Regionalização: eles valorizam a questão da participação e da articulação entre os distintos atores. Isso porque a ação planejadora precisa garantir a sua manutenção.

Para tanto, essa ação requer participação efetiva de diversos parceiros, sejam eles públicos ou privados; individuais ou coletivos; formais ou não-formais. É necessário que tais parceiros constituam alianças, com vista a sustentar o desenvolvimento do Programa de Regionalização. Quanto mais for estimulada a participação desses agentes sociais, mais eles se comprometerão a alcançar os objetivos estabelecidos no Programa.

Tendo em vista que a maioria das ações deve se situar na esfera da ação governamental, é importante que esse processo de inventariação seja conduzido pelo Órgão Municipal de Turismo. As ações situadas na esfera comunitária, ou da iniciativa privada, devem ser monitoradas e avaliadas da mesma forma que as governamentais numa visão integrada. Enfatiza-se



que o Colegiado Local abrigará a rede de colaboração e deverá incentivar e promover os debates, além de contribuir na elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo.

Para formular esse Plano será necessário, em primeiro lugar, concluir o processo de inventariação. Além das informações resultantes do inventário, um conjunto de informações gerais referentes ao município (a maior parte delas pode ser encontrada no site do IBGE: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)), como dados demográficos capazes de fornecer o perfil da composição da população municipal, dados de educação e escolaridade, de saúde; sobre a natalidade e a mortalidade referentes à oferta e à demanda de serviços, ao emprego e à renda etc., todos esses dados devem ser compilados.

---

***Ressalta-se que o Ministério do Turismo vem, progressivamente, consolidando o Sistema de Informações Turísticas do Programa de Regionalização do Turismo que abrigará, por exemplo, as informações resultantes da inventariação. Maiores informações podem ser obtidas no Caderno sobre o tema "Sistema de Informações Turísticas do Programa".***

---

A reunião e a sistematização desse conjunto de informações referentes ao município, à localidade, à população, aos seus agentes econômicos e, sobretudo, aos recursos e às possibilidades de desenvolvimento do turismo, na escala municipal, serão essenciais para o processo de planejamento evoluir.

A informação, como já bastante enfatizado nesse Caderno, é condição essencial para a eficácia do processo. Nesse sentido, é aconselhável que o município elabore um sistema de dados e informações, no âmbito do órgão gestor, e o disponibilize para o conjunto dos atores locais que compõem o Colegiado – fórum ou conselho – de desenvolvimento do turismo. Esse sistema deve ser integrado aos sistemas regional, estadual e nacional, de modo que as informações possam ser realimentadas e atualizadas, constantemente. Além disso, é necessário haver sinergia entre os planos nas distintas esferas e escalas (municipal, regional, estadual e nacional).

Para elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo, tais informações deverão alimentar o debate e convergirem para a delimitação de um diagnóstico estratégico sobre as potencialidades turísticas do município. Essas informações determinarão as ações necessárias para um aproveitamento adequado dos recursos disponíveis e, ainda, subsidiarão a exploração e a criação de novas possibilidades turísticas.

Desse diagnóstico devem resultar as diretrizes consideradas prioritárias pelo conjunto de parceiros. Por sua vez, essas diretrizes devem ser traduzidas em um conjunto de ações concretas relacionadas aos recursos financeiros, materiais e humanos. Ou seja, servirão como parâmetros para orientar o setor público, os empreendedores locais voltados para o turismo, o mercado e a comunidade.

Ao comparar tais diretrizes com os recursos, identificam-se e definem-se as ações prioritárias. E, a partir da estreita colaboração entre o Órgão Municipal de Turismo e o Colegiado Local, torna-se possível definir um plano de ação. Isso é, para estabelecer as metas relativas a cada atividade, projeto ou ação, deve-se conhecer: (1) os recursos direcionados especificamente para cada uma delas; (2) as responsabilidades e papéis atribuídos aos distintos parceiros locais e (3) os indicadores para fazer o monitoramento e a avaliação dos resultados e impactos esperados de cada ação.

Todo esse processo deve considerar e abrigar as decisões tomadas no âmbito do Programa de Regionalização, na Instância de Governança Regional. Esta, por sua vez, deve levar em conta o estágio de evolução do processo de planejamento do município integrante da região turística, além das



articulações e orientações emanadas do Órgão Estadual de Turismo da UF e do próprio Ministério do Turismo.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional deve expressar o processo de planejamento do turismo em cada município, mas, por certo, não se constitui num simples somatório dos Planos Municipais de Desenvolvimento Sustentável do Turismo. Por outro lado, os Planos Municipais devem conter diretrizes específicas às localidades desde que não entrem em conflito com o planejado para a escala regional.

Para ser eficaz, o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo deve estabelecer diálogo direto com os demais instrumentos de gestão do município. Ou seja, deve estar claramente expresso:

- a) **na normatização do desenvolvimento urbano** – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Lei de Perímetro Urbano, Lei de Parcelamento do Solo Para Fins Urbanos etc.;
- b) **nos instrumentos de gestão financeira e tributária** – Código Tributário Municipal, Cadastro Fiscal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual;
- c) **na formulação de políticas setoriais tradicionais** – de saúde, habitação, trabalho etc. e até na própria Lei Orgânica do município. Justamente essa interface entre o desenvolvimento planejado do turismo e os instrumentos de gestão municipal será objeto da quinta parte deste documento.

Por fim, ressalta-se que nos casos em que o município já tenha elaborado seu Plano Municipal, este deverá ser atualizado e/ou complementado.

#### **4.1.6. Implementação, Monitoria, e Avaliação do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo**

Mais do que elaborar planos, o ato de planejar deve ser visto como um modo de agir, um processo que se desenvolve continuamente. Os planos são pontos de partida, ou recortes temporais desse processo, que orientam as ações, a partir de um cenário específico, ou de uma situação analisada. Na medida em que se avança na implementação das ações contidas num plano, aquela realidade expressa vai sendo progressivamente modificada, o que gera uma nova situação, que dará lugar a outras necessidades diagnosticadas e, por consequência, à concepção de novas ações para atendê-las, e assim por diante.

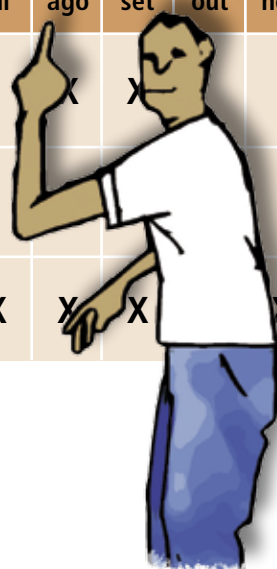
A partir dessa lógica é possível compreender que a todo processo de planejamento associa-se uma ação para monitorar a sua implementação,

para avaliar as condições, ou o desempenho dos parceiros envolvidos na concretização das ações e também os resultados e impactos de cada ação etc. As informações resultantes desse monitoramento servirão para reorientar o plano inicial, corrigir rumos, revelar lições com erros e acertos, ajustar o processo, com vista à consecução dos objetivos pretendidos.

O Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo deve se constituir em ponto de partida e elemento norteador do processo de promoção do turismo no município. A implementação do Plano constitui, portanto, parte determinante desse processo. Cabe aos atores municipais esse papel preponderante. Ressalta-se que a fase de formulação dos projetos específicos vinculados aos programas governamentais deve respeitar e cumprir os objetivos e as metas estabelecidas no Plano.

Para orientar o processo de implementação do Plano, devem ser definidos, com clareza: a metodologia de execução, o cronograma de ação, os recursos humanos a serem mobilizados, os materiais a serem utilizados, os recursos financeiros para cada ação, as estratégias de captação de recursos e de financiamentos, bem como as de promoção e comercialização dos produtos turísticos. A necessidade e a relevância da articulação institucional e o papel e o comprometimento dos parceiros para atingir os objetivos almejados, nesta fase, é evidente.

CRONOGRAMA												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Realizar um diagnóstico da região	X	X						X	X			
Construir um centro de atendimento ao turista		X	X	X	X	X						
Monitorar e avaliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X



Uma descrição mais detalhada desses procedimentos está incluída no Caderno sobre o tema “Implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional”. Embora esse Módulo seja direcionado ao equacionamento do planejamento em escala regional, contém recomendações e orientações perfeitamente aplicáveis na escala do município.

A monitoria e avaliação constituem-se em etapas estratégicas, cujos insumos devem ser formulados simultaneamente à elaboração do Plano, com vista a estabelecer metas para objetivos, atividades, projetos e ações. Desse modo, são constituídos os indicadores capazes de permitir a mensuração da evolução do processo de implementação do Plano, ao longo do tempo.

Com base em tais indicadores será possível medir, comparar, analisar e acompanhar a execução e os resultados, de modo a identificar e corrigir os desvios e realimentar a tomada de decisões. Tal procedimento deverá possibilitar, também, avaliar o desempenho e os resultados das ações quanto à eficiência (se a qualidade dos resultados está de acordo com o investimento); à eficácia (se as alternativas de ação escolhidas foram as melhores) e à efetividade (a verificação de que os objetivos da ação, uma vez alcançados, realmente modificaram o estado das coisas).

Para que tais dimensões e resultados sejam avaliados de forma integral, as ações implementadas estarão armazenadas em um Sistema de Monitoria e Avaliação que se constitui em instrumento de gestão do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. Este aprofundamento de informações está incluído no Caderno sobre o tema “Sistema de Monitoria e Avaliação do Programa”. A monitoria e avaliação funcionarão, portanto, como ferramentas eficazes e úteis para subsidiar a tomada de decisões dos atores das organizações públicas, do setor privado e da comunidade.

#### **4.1.7. Roteirização Turística, Promoção e Apoio à Comercialização – construções em parceria com o mercado**

A atividade turística precisa inserir seus produtos e serviços em um ambiente favorável, no mercado e no contexto institucional. Para tanto, essa ação comercial deve ser estruturada minuciosamente, de modo a observar as relações de interação entre competitividade e meio ambiente, a adesão aos códigos de conduta, os benefícios gerados nas localidades, além das relações éticas entre os operadores, os consumidores e a população.

O processo de definição de roteiros turísticos, retratado nos Cadernos “Roteirização Turística” e “Promoção e Apoio à Comercialização”,

respectivamente, descrevem a relação e a reação do mercado, além das expectativas sobre os produtos e os serviços turísticos oferecidos em um destino específico.



O primeiro passo para a inserção dos produtos turísticos no mercado, ocorre quando a iniciativa privada, com o apoio do governo municipal e da comunidade, elabora o roteiro turístico com base na oferta turística existente e na demanda real e/ou potencial. Portanto, são esses os elementos do processo de planejamento do turismo municipal que lhe complementa e confere substância.

A inserção de tais produtos e serviços deve ocorrer progressivamente, de forma a permitir que se avalie a real viabilidade comercial, de acordo com as demandas e as exigências do mercado. São necessárias, portanto, estratégias específicas para promover e comercializar esses produtos e serviços. Nessa etapa

é preciso formular um Plano de *Marketing*, de forma a identificar os mercados, suas estratégias e potencialidades; formular os objetivos da comercialização dos produtos na visão de futuro; visualizar os produtos turísticos criados e identificados com as respectivas logomarcas.

O próprio município pode e deve estabelecer sua identidade turística e, a partir dessa iniciativa, definir estratégias de *marketing* para disseminar seus produtos turísticos no mercado. São inúmeros os exemplos bem sucedidos de municípios que atingiram, junto ao mercado, uma identidade dessa natureza. Eles se constituíram em destinos específicos e reconhecidos nacional e, muitas vezes, internacionalmente. Algumas vezes tal iniciativa direciona-se a um segmento específico do mercado e com o mesmo êxito alcança uma identidade reconhecida.

Ao se considerar os princípios e as ponderações sobre a evolução e a concepção do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil é importante compreender que as regiões turísticas podem abrigar mais de um roteiro. Assim, é necessário realçar a importância do turismo na escala da região e, paralelamente, o papel da Instância de Governança Regional e do Órgão Oficial de Turismo da UF como elementos de diálogo com o mercado. Destaca-se essa importância sobretudo em municípios de menor porte demográfico, em que essa integração com o planejamento regional busca definir roteiros e estratégias de comercialização, ou seja, efetivar o diálogo com o mercado.

# 5 Gestão municipal e o turismo

São expostas a seguir, três razões básicas para se compreender a importância da exploração deste tema:

- **a efetivação das ações planejadas para o desenvolvimento do turismo cuja responsabilidade se situe total, ou parcialmente, na esfera do governo municipal.** Isto porque qualquer ação de governo deve ser antecedida de lei e, se envolver a mobilização de recursos fiscais, deve ser prevista nos instrumentos adequados de que dispõe o município para planejar o uso dos recursos públicos;
- **a necessidade de atos normativos do governo, para regularizar e formalizar o processo de cooperação intergovernamental,** inclusive, por exemplo, o processo associativo que determina a participação do município, na região, e sua relação com as Instâncias de Governança Regionais, ou com o **Fórum Estadual de Turismo**, ou ainda, o recebimento de recursos por outras instâncias de governo;
- **gestão de impactos e o compromisso de sustentabilidade do processo** que se estendem desde a dimensão político-institucional da sustentabilidade à dimensão ambiental.

Para isso, são necessárias algumas ações e compromissos por parte do município:

## **A institucionalização do processo de trabalho na esfera municipal**

Parte expressiva das ações necessárias à implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil recai no campo de responsabilidades do governo municipal. Em função disso, destaca-se, mais uma vez, a necessidade de criar ou fortalecer o Órgão Municipal de Turismo. Além das considerações e recomendações apresentadas, ressalta-se que essa iniciativa será necessariamente regulamentada em lei proposta pelo Poder Executivo e aprovada na Câmara Municipal.

Com esse instrumento deve-se, pelo menos, definir a delimitação desse órgão municipal. Deverão ser considerados fatores como sua posição

hierárquica dentro da administração municipal, seu campo específico de ação e suas responsabilidades, seu quadro funcional, dentre outros. Deve-se, ainda, indicar as despesas associadas ao custeio de funcionamento desse órgão municipal, os canais e formas de relacionamento com a Instância de Governança Regional, com o Órgão Oficial de Turismo da UF e com o próprio Ministério do Turismo.

Sem essa providência, será impossível ter um organismo gestor, ainda que ele esteja situado no campo da administração direta e custeado por recursos compartilhados entre o poder público e a iniciativa privada.

Da mesma forma sugere-se o Colegiado Local de turismo seja instituído por lei municipal, juntamente com aquela que instituiu a Órgão Municipal de Turismo, ou em separado. Em tal lei deverá ser estabelecida a composição do colegiado, sua forma de funcionamento, o alcance de suas deliberações, sua relação com o organismo de gestão local e, se for o caso, com a Instância de Governança Regional ou estadual etc., independentemente do tamanho da rede de colaboração estabelecida em função de processo de implementação do Programa na localidade, e sem prejuízo da busca de ampla participação nesse processo. Tal providência é fundamental, uma vez que por meio desse colegiado deverão ser canalizadas as distintas opiniões, sugestões e reivindicações encaminhadas pelos integrantes da rede.

---

---

***Ao Órgão Municipal de Turismo cabe a responsabilidade de deliberar sobre o planejamento e o processo de evolução do turismo na localidade.***

---

---

É aconselhável, embora não seja imperioso, que, ao lado dessa iniciativa de institucionalização e formalização da estrutura de gestão do turismo no município, crie-se o **Fundo Municipal do Turismo**. A criação de fundo especial, voltado exclusivamente para a viabilização de ações governamentais planejadas e para o fomento das atividades turísticas, poderá conferir maior flexibilidade e transparência na gestão dos recursos. Apesar de estar vinculado por força de lei à gestão financeira da administração municipal, os fundos especiais podem, além de abrigar recursos públicos para eles carreados, receber contribuições de outros agentes econômicos, compor mixes de recursos para a constituição de operações de microcrédito orientado, além de manter vinculação mais próxima das deliberações do mencionado Colegiado. No caso

de o município julgar conveniente a criação de um fundo especial com essa finalidade, este também deverá ser instituído por lei e sua gestão deverá estar a cargo da instância municipal de turismo.

Ressalta-se, ainda, que o município deverá estar representado na Instância de Governança Regional, por meio de seu colegiado municipal.

### **A execução de ações de responsabilidade do Município**

A compreensão do conjunto de informações associadas ao processo de implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil revelou que a maior parte das ações concretas voltadas ao fomento do turismo regional tem como cenário as localidades respectivas das distintas regiões. Embora seja essencial, como muitas vezes sublinhado ao longo do presente texto, que a concepção de tais ações resultem da articulação sinérgica entre o governo municipal, os grupos sociais e comunitários, as organizações não governamentais, as instituições de ensino, o empresariado, o mercado, enfim todo o conjunto de atores da sociedade civil local e regional, a execução das ações recai direta ou indiretamente sobre os governos municipais.

Nessa missão, muitas vezes o município atua como ente articulador, promotor ou indutor de ações cuja responsabilidade está diretamente vinculada a agentes não governamentais, como a prestação de serviços no turismo, o desenvolvimento e venda de produtos, a organização do consumo turístico, as relações entre iniciativas turísticas locais e o mercado etc. Ainda assim, quaisquer dessas iniciativas ou articulações em algum momento deverão passar pelo Órgão Municipal de Turismo e pela Instância de Governança Regional e devem estar incluídas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional, sendo, portanto, decorrente de reflexão e recomendação dos respectivos colegiados de participação e deliberação.

O que se quer focalizar aqui são as ações cuja responsabilidade direta de execução recai sobre o governo municipal, ações estreitamente relacionadas ao fomento do turismo na localidade e que implicam em mobilização de recursos financeiros governamentais e, ainda, aquelas que igualmente mobilizam tais recursos e estão relacionadas diretamente à prestação de um determinado serviço público que seja essencial ao desenvolvimento da atividade turística, mesmo que à primeira vista não se visualize esta relação.

No primeiro grupo enquadram-se, por exemplo, projetos de urbanização de orlas marítimas, construção de centros de artesanato, infra-estrutura de



acessos a pontos de interesse turístico, promoção de eventos turísticos e festas populares etc. No segundo, as ações relativas ao provimento de infra-estrutura urbana – água e esgoto, sistemas de coleta de resíduos sólidos, conservação e abertura de vias urbanas, manutenção de parques e jardins – atendimento à saúde, atendimento à segurança cidadã etc. É preciso chamar atenção para o fato de que, em municípios turísticos, tais serviços devem ser dimensionados e ofertados tomando-se em conta não apenas as necessidades da população fixa, mas a soma entre esta e a população flutuante, ou seja, o **fluxo de turistas** previsto.

Nesse sentido, tais indicadores devem ser analisados e dimensionados no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional.

Em função dos requerimentos estabelecidos para cada município específico, as ações devem ser dimensionadas em termos de metas, prazos e sobretudo recursos financeiros que deverão ser mobilizados para que, efetivamente, as ações venham a se concretizar.

De nada adianta a existência de aparato institucional voltado à gestão do turismo se as decisões que dele decorrerem não forem traduzidas em projetos concretos e estes estejam efetivamente expressos nos instrumentos de gestão financeira do município. Ou seja, é preciso incluir as diretrizes de desenvolvimento do turismo do município no Plano Plurianual de Investimentos (PPA).

O PPA é instrumento obrigatório instituído por lei em todos os níveis de Governo. Com validade de quatro anos, o PPA é sempre elaborado no primeiro ano do período de gestão, para vigorar a partir do segundo ano, até o final do primeiro ano da gestão subsequente. Tal procedimento visa dar continuidade e sustentabilidade às ações planejadas e empreendidas e busca evitar a descontinuidade das ações, muitas vezes impostas pela interrupção do fluxo de recursos normalmente determinada pelas mudanças de governo.

---

---

***Em função do calendário eleitoral brasileiro, no ano de 2007, por exemplo, tanto o Governo Federal como os estaduais elaboraram os respectivos PPAs para a vigência no período de 2008 a 2011.***

---

---

Nestes instrumentos deverão ser estabelecidas as diretrizes relacionadas à implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do

Brasil. Da mesma forma, os recursos necessários à viabilização deverão ser providos. Em 2009, será a vez dos municípios, que de forma similar deverão prever as suas prioridades para o período relativo a 2010 a 2013. Assim, é de se supor que, em 2007, os municípios orientaram sua programação orçamentária pelos PPAs elaborados para o período 2004 a 2007.

Assim, cabe analisar a seguinte questão: se em 2003, ocasião em que o PPA deste período foi elaborado, deixando-se de incluir prioridades de governo voltadas para o fomento ao turismo, será ainda possível ao governo municipal realizar os investimentos?

Em verdade, isto não se constitui em impedimento, uma vez que a mesma lei estabelece que anualmente, por meio também de lei municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o município pode ajustar suas prioridades e metas, bem como detalhar com mais precisão o volume de recursos financeiros a ser mobilizado para cada atividade prevista. Com base na aprovação pela respectiva Câmara Municipal, a LDO terá estabelecido os fundamentos para a proposição da Lei do Orçamento Anual (LOA), que aprovisionará os recursos segundo as distintas fontes para cada atividade de responsabilidade do governo local no exercício subsequente.

---

---

***PPA: Definirá programas com resultados acompanhados por indicadores e será composto de ações com metas quantificadas.***

***LDO: Confirmará as metas estabelecidas no PPA em cada exercício.***

***LOA: Reservará recursos para a execução anual das metas previstas.***

---

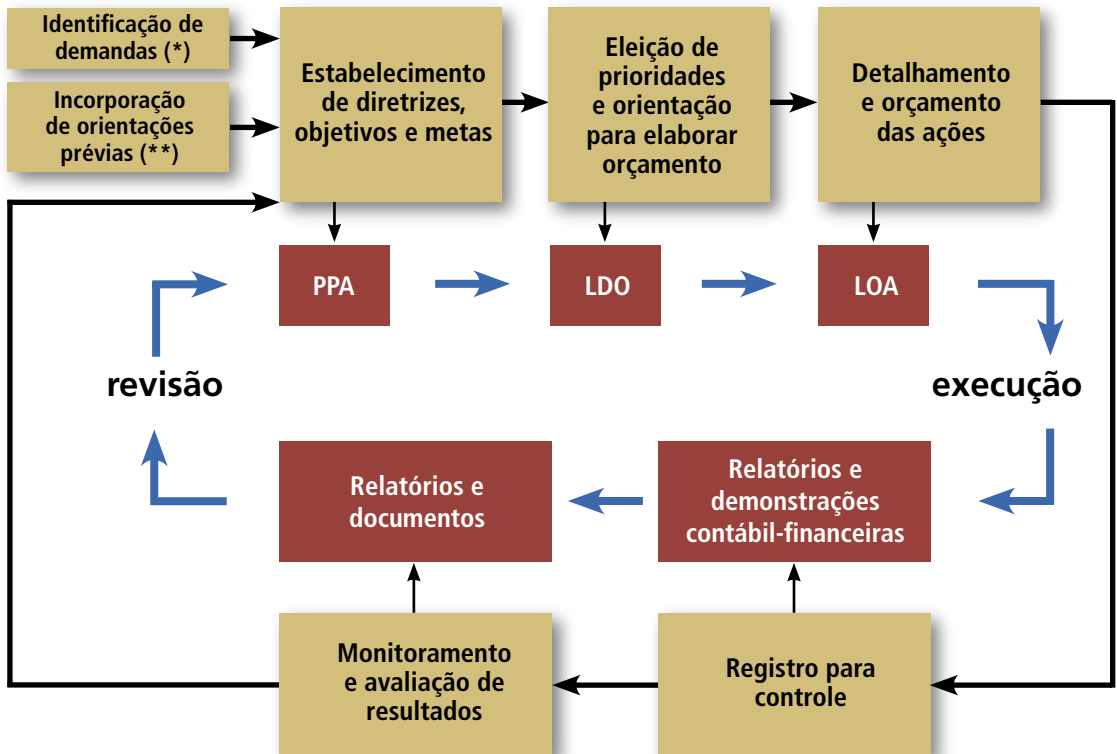
---

Em respeito aos fundamentos do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, que como visto apóia-se em ampla participação dos parceiros locais e na estreita cooperação com o estado respectivo e com os demais municípios integrantes do roteiro, é recomendável que, mesmo em municípios que ainda não adotaram práticas participativas na elaboração de seus instrumentos de gestão financeira, pelo menos em relação ao turismo o façam de modo a respeitar as prioridades estabelecidas no âmbito do Colegiado de gestão correspondente.

Da mesma forma, será preciso que tais prioridades sejam efetivamente compatibilizadas com as prioridades de ação estabelecidas pelo Ministério do Turismo para o Programa, com aquelas definidas pelo Órgão Oficial de

Turismo da Unidade da Federação e com as negociadas no âmbito da Instância de Governança Regional. Na figura a seguir, ilustra-se o processo usual de planejamento governamental e sua interface com o planejamento da gestão financeira do município:

### Processo de Planejamento Governamental



(\*) Orçamento Participativo, Audiências Públicas, Conselhos Sociais etc.

(\*\*) Plano de Campanha Eleitoral, Plano Estratégico, Plano Diretor, Plano Diretor de Informática etc.

Fonte: Gênero e Raça no Orçamento Municipal – IBAM – Rio de Janeiro - 2006

### A sustentabilidade das políticas de turismo e o governo municipal

A questão da sustentabilidade do turismo regional é objeto do Caderno sobre o tema “Turismo e Sustentabilidade” desta coletânea, contudo boa parte dos instrumentos de prevenção dos impactos de risco, em especial os ambientais, decorrentes da expansão não planejada da atividade turística na região, está nas mãos dos governos municipais. Também cabem algumas

recomendações aos governos municipais no que toca à dimensão político-institucional da sustentabilidade das políticas implementadas.

Os processos de expansão do turismo numa localidade ou região, na maioria dos casos, são definidos pela presença e exploração de atrativos naturais, cujo uso e visitaçao os colocam em risco. Este é, principalmente, o caso dos municípios costeiros, dos municípios amazônicos e do Pantanal, em sítios rurais específicos etc. Mesmo em casos onde o atrativo natural é “menos importante” do que uma particularidade da paisagem construída – caso de regiões ou municípios de interesse histórico, por exemplo, ou de quilombos ou aldeias indígenas, onde a especificidade da cultura é o atrativo – também o uso e visitaçao intensiva, sem nenhum controle, colocam em risco tais recursos.

Isso porque nem sempre a infra-estrutura urbana e de acesso está adequadamente dimensionada para atender ao fluxo de visitaçao decorrente da expansão do turismo. Além disso, ao lado da procura pelo mercado dos diferentes destinos turísticos, determinando o uso eventual, mesmo que constante, dos territórios e localidades visitadas, levam para a região outros fluxos mais permanentes de pessoas que procuram a área para estabelecer uma segunda residência, destinada ao veraneio e ao lazer. O fato é que, independentemente da natureza da procura, o destino, uma vez “descoberto” tem seu território valorizado e, conseqüentemente, passa a ser objeto de cobiça do mercado imobiliário.

Não são poucos os exemplos em que os núcleos urbanos de interesse turístico originais passam a ser adensados além da **capacidade de suporte** da infra-estrutura existente, por meio de construções verticais destinadas ao uso residencial ou de mudança de uso das edificações, determinando o colapso dos sistemas instalados de água e esgoto, de coleta de resíduos, das vias urbanas etc. Mais eloqüentes ainda do que estas situações são os processos de expansão horizontal dos núcleos urbanos, cujo solo passa a ser apropriado, muitas vezes de forma inadequada, para dar lugar a loteamentos em orlas oceânicas ou lacustres, beiras de rio ou próximas de mananciais, encostas com cobertura vegetal etc., que além de igualmente determinarem colapso na oferta de serviços afetam diretamente o suporte ambiental e a paisagem, terminando por comprometer o atrativo que, justamente, determinou o interesse pelo desenvolvimento da atividade.

Na esfera da gestão municipal, todavia, encontram-se instrumentos que, desde que desenvolvidos em tempo hábil e implementados de forma correta, podem minimizar ou mesmo evitar tais impactos.

O primeiro e mais importante deles é o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, que segundo a legislação pertinente é obrigatório para cidades com população superior a 20.000 habitantes, porém pode e deve ser elaborado para municípios menores, sobretudo aqueles submetidos a processo de transformação, como os focalizados neste Caderno.

No Plano Diretor, que deverá ser aprovado pela respectiva Câmara Municipal, estabelecem-se as diretrizes de desenvolvimento urbano das localidades do município, bem como as ações prioritárias sobre o território municipal, em especial as áreas de preservação permanente, as sujeitas à utilização especial, os acessos viários etc. Além disso, complementa o Plano Diretor o conjunto de normas urbanísticas destinadas a disciplinar o uso do solo para fins urbanos e para a produção do espaço urbano. São elas:

- **Lei de Perímetro Urbano** – que define em relação ao território do município quais são as áreas urbanas ou destinadas a ser ocupadas com finalidades urbanas. Dessa forma, o município pode identificar as áreas efetivamente urbanas e aquelas destinadas à expansão dos núcleos urbanos, as que podem e devem ser utilizadas para fins turísticos ou de veraneio e lazer, mesmo que não contíguas aos territórios hoje ocupados.
- **Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos** – que define os parâmetros para esse tipo de parcelamento: tamanho dos lotes, das caixas de via, dos passeios, bem como as condições de urbanização da empresa loteadora, as obrigações de oferta de área para fins públicos – praças, escolas, postos de saúde etc. Tais parâmetros deverão incidir sobre as áreas ainda urbanizáveis incluídas nos perímetros urbanos definido no instrumento anteriormente mencionado.
- **Lei de Uso e Ocupação do Solo** – por meio dessa lei, o município poderá disciplinar em relação às áreas urbanas os tipos de uso dos imóveis, as áreas destinadas às residências, ao comércio, aos serviços, à localização dos imóveis de uso múltiplo, coletivo ou individual, as áreas de preservação ambiental, áreas industriais segundo o tipo e porte das indústrias, bem como estabelecer os parâmetros de ocupação dos lotes – afastamentos, recuos, gabaritos da edificação, coeficiente de aproveitamento dos terrenos.
- **O Código de Obras** – que define os padrões das construções garantindo segurança e salubridade às mesmas.
- **Os Regulamentos Sanitários e de Uso das Vias Públicas** – os primeiros disciplinam as condições sanitárias de uso das edificações coletivas, de venda de alimentos, dos bares, restaurantes, pousadas, hotéis, feiras livres. Os

últimos, além de disciplinar o uso de espaços públicos e coletivos, como os passeios, os locais de fixação de propaganda, o horário de funcionamento dos estabelecimentos e os níveis de ruído, definem as relações básicas entre os cidadãos e destes com a cidade.

O uso combinado desses instrumentos será essencial para a qualidade do território e do ambiente construído e, portanto, para a evolução de um turismo que guarde relação sustentável com o meio ambiente, criando condições para que os impactos decorrentes da expansão da atividade não afetem as características dos sítios naturais. Permite, ainda, que a expansão não cause transtornos à vida na cidade e não acarrete em aumento de gasto para o poder público devido ao surgimento de demandas por serviços e de infra-estrutura, cujas soluções estão fora do alcance das finanças municipais.

Nesse sentido, tendo em vista a sustentabilidade política e institucional do projeto na escala municipal e regional é recomendável que os municípios atualizem seus instrumentos de política fiscal e, sobretudo, o cadastro fiscal e imobiliário, principalmente o referente à cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza. Tal ação permitirá ao município aferir receita em decorrência da expansão da economia do turismo e assim ter recursos para fazer frente ao previsível aumento de demandas.

Assim, é fundamental que o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Turismo esteja em estreita sintonia com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, bem como com o conjunto de leis e normas decorrentes deste.

Por outro lado, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional deve harmonizar ainda com outros planos e processos de desenvolvimento endógeno que estejam em curso no município ou na região, tais como a Agenda 21 ou qualquer outra estratégia de desenvolvimento local sustentável. Geralmente nos Planos Municipais de Desenvolvimento Sustentável do Turismo as ações de desenvolvimento local possuem um escopo mais amplo e mobilizam uma maior quantidade e diversidade de atores locais. Centenas de municípios das regiões brasileiras já elaboraram Planos Municipais, seja por conta própria ou no âmbito de Macroprogramas, como a **Agenda 21**, do Ministério do Meio Ambiente, os Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Ministério do Desenvolvimento Social ou as Mesorregiões trabalhadas pelo Ministério da Integração Nacional. Os planos de turismo devem ser desenvolvidos de forma integrada a estas estratégias de mobilização produtiva dos recursos e atores endógenos, assegurando a complementaridade e a sinergia das ações municipais em prol da sustentabilidade do território da região.

## 6 Breves Conclusões

**N**este Caderno foi possível percorrermos a trajetória iniciada com a municipalização do Turismo com o propósito principal de contribuir para a implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, que apresenta a escala regional como o espaço privilegiado de desenvolvimento do turismo, como atividade sustentável capaz de gerar renda e inclusão social. Neste trajeto, ao procurar detalhar os passos e desafios do Programa, sobressai a importância da ação municipal numa perspectiva de cooperação sistêmica e participativa.

Procurou-se tornar evidente que, para a promoção do desenvolvimento do turismo sustentável do município, com foco regional, a ação planejada e coordenada do ordenamento da cadeia produtiva do turismo é determinante. Portanto, para que isso ocorra, não deverá existir a exclusão, competição ou privilégios entre os empreendedores municipais, entre os municípios que compõem a região turística, entre uma região turística e outras regiões. São essenciais o sentido de integração e complementaridade e o princípio de atuar no local para consolidar o regional.

Assim, cada município deve participar ativamente da construção do desenvolvimento regional a partir do seu território, da força e empreendedorismo de sua comunidade, da ação articulada e integrada de sua administração. O que fazer, quando fazer, como fazer e com quem fazer são respostas que apenas e tão somente ocorrem quando a decisão vem da rede tecida no interior da comunidade, quando esta deixa prevalecer a confiança, a cumplicidade, o compromisso, a participação, a cooperação e o forte sentimento de pertencimento. Assim ocorrerá o que afirmava o Professor Celso Furtado: “o desenvolvimento é criado pela sociedade, é preciso que ela tenha essa vontade de fazer”.

## Fontes de consulta

AGENDA 21 Global. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/index.cfm?id\\_estrutura=18&id\\_conteudo=577](http://www.mma.gov.br/index.cfm?id_estrutura=18&id_conteudo=577)>. Acesso em 19/mar./2006

BRASIL, Senado Federal. **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília : Senado Federal, 1988, 292 p.

BRASIL, Senado Federal. **Lei 10.775/2001. Estatuto da Cidade**. Brasília: Senado Federal, 2001.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR. **Diretrizes do Programa Nacional de Municipalização do Turismo**. Brasília: EMBRATUR, 2001. 23 p.

\_\_\_\_\_. **Município: Potencial Turístico - Orientação às Prefeituras Municipais**. Brasília: EMBRATUR, 1992.81 p.

\_\_\_\_\_. **Procedimentos do Programa Nacional de Municipalização do Turismo**. Brasília : EMBRATUR, 2001. 47. p.

\_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Municipalização do Turismo**. Brasília : EMBRATUR, 1994. 20 p.

\_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Municipalização do Turismo Procedimentos Versão II**. Brasília: EMBRATUR, 1995. 20 p.

\_\_\_\_\_. **Retrato de uma caminhada: Programa Nacional de Municipalização do Turismo 1995-2002**. Brasília: EMBRATUR, 2002.140 p.

\_\_\_\_\_. **Roteiro de Informações Turísticas – RINTUR**. Brasília: EMBRATUR, 1996.

BRASIL, Ministério das Cidades. **Plano Diretor Participativo – Guia para a elaboração pelos municípios cidadãos**. Brasília: Ministério das Cidades, 2004. 158 p.

BRASIL, Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo. **Plano Nacional do Turismo: Diretrizes e programas 1996-1999**. Brasília, 1996. 54 p.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Plano Nacional do Turismo: Diretrizes, metas e programas 2003-2007**. 2. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2003.



\_\_\_\_\_. **Plano Nacional do Turismo: Uma Viagem de Inclusão 2007-2010**. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

\_\_\_\_\_. **Programa de Regionalização do Turismo: Diretrizes Políticas – Roteiros do Brasil**. Brasília: Ministério do Turismo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Programa de Regionalização do Turismo: Diretrizes Operacionais – Roteiros do Brasil**. Brasília: Ministério do Turismo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Planejamento para o Desenvolvimento de Turismo Sustentável a Nível Municipal - Guia para Oficinas de Treinamento dos Agentes Multiplicadores e dos Monitores do Programa Nacional de Municipalização do Turismo**. Brasília. 2001. 93 p.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Política para o Desenvolvimento Sustentável. **Construindo a Agenda 21 local**. 2. ed. rev. atual. Brasília, 2003.

BRASIL, Organização Mundial de Turismo. **Desenvolvimento do Turismo Sustentável: Manual para as Organizações Locais**. 1998. 217 p.

CIDADES – Ministério das Cidades. **Programas Urbanos**. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br>. Acesso em 19/mar./ 2006.

COMITÊ EXECUTIVO DO PNMT/SC, **Encontro Estadual de Monitores do PNMT/SC: A municipalização do turismo e o papel do agente multiplicador**. Balneário Camboriú, 2000.

DESER, Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais. **Gestão Pública Municipal**. Curitiba, 2004

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Manual: Planejamento e Gestão Municipal do Turismo**. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Vitória, 2004.22p.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Orientação para Gestão Municipal do Turismo**. Secretaria de Estado do Turismo. Curitiba, 2005.22p.

IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal. **Manual do prefeito**. 12a. Edição Rio de Janeiro: IBAM,2005.

IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal. **Gênero e raça no orçamento municipal: um guia para fazer a diferença - Volume I**. Rio de Janeiro. Org. COSTA, Delaine Martins. Rio de Janeiro: IBAM / UNIFEM, 2006.

IGNARA, Luiz Renato. **Planejamento Turístico Municipal: Um Modelo Brasileiro**. São Paulo: CTI – Edições Técnicas, 2004. 81 p.

OMT, Organización Mundial del Turismo. **Agenda para a Planificadores Locales: Turismo Sostenible y Gestión Municipal**. Madrid: Edición para América Latina y El Caribe, 1999.

PAULA , Juarez. **DLIS passo a passo: Como atuar na promoção do desenvolvimento local integrado e sustentável**. Brasília: Agência de Educação para o Desenvolvimento, 2002. 68 p.

REZENDE, Denis Alcides; CASTOR, Belmiro Valverde Jobim. **Planejamento estratégico municipal: empreendedorismo participativo nas cidades, prefeituras e organizações públicas**. Rio de Janeiro: Brasport, 2005. 123 p.

SANTOS, Alexandre C. de Albuquerque Santos. **Parcelamento do Solo Urbano – Legislação Municipal**. Rio de Janeiro: IBAM, 1980.

UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina. **Desenvolvimento Territorial à Distância**. Florianópolis: SeaD/UFSC, 2007. 153p.

## Glossário

**Agenda 21** – conforme o Ministério do Meio Ambiente, a Agenda 21 é um plano de ação para ser adotado global, nacional e localmente, por organizações do sistema das Nações Unidas, governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a ação humana impacta o meio ambiente. Constitui-se na mais abrangente tentativa já realizada de orientar para um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI, cujo alicerce é a sinergia da sustentabilidade ambiental, social e econômica, perpassando em todas as suas ações propostas

**Atividades econômicas** – atividades produtivas capazes de motivar a visitação turística e provocar a utilização de serviços e equipamentos turísticos (fabricação de cristais, agropecuária, extrativismo).

**Atrativos turísticos** – locais, objetos, equipamentos, pessoas, fenômenos, eventos ou manifestações capazes de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-los. Os atrativos turísticos podem ser naturais; culturais; atividades econômicas; eventos programados e realizações técnicas, científicas e artísticas.

**Atrativos naturais** – elementos da natureza que, ao serem utilizados para fins turísticos, passam a atrair fluxos turísticos (montanhas, rios, ilhas, praias, dunas, cavernas, cachoeiras, clima, flora, fauna).

**Atrativos culturais** – elementos da cultura que, ao serem utilizados para fins turísticos, passam a atrair fluxos turísticos. São os bens e valores culturais de natureza material e imaterial produzidos pelo homem e apropriados pelo turismo, da pré-história à época atual, como testemunhos de uma cultura, representados por suas formas de expressão; modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, os objetos, os documentos, as edificações e demais espaços para destinos diversos; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. As manifestações culturais são as criações culturais de natureza imaterial que, ao serem apropriadas pelo turismo, passam a ser chamadas “atrativos”, como festas, celebrações, rituais, folguedos, jogos, saberes e fazeres e seus produtos, música, dança, práticas culturais coletivas concentradas

em determinados espaços, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos, como expressão de sua identidade cultural e social.

**Capacidade de carga ou de suporte** – o nível ótimo (máximo aceitável) de uso que uma área pode receber com alto nível de satisfação para os usuários (turistas, visitantes) e mínimos efeitos negativos sobre os recursos.

**Colegiado Local** – organização representativa dos poderes público e privado e da sociedade de um município, com o papel de apoiar o Órgão Municipal de Turismo na coordenação do processo de regionalização em âmbito local.

**Destino turístico** – local, cidade, região ou país para onde se movimentam os fluxos turísticos.

**Endógeno** – que vem de dentro para fora; que se desenvolve a partir das potencialidades de cada lugar; que valoriza a cultura e as pessoas do local. (Sead/UFSC, 2007).

**Eventos programados** – eventos que concentram pessoas para tratar ou debater assuntos de interesse comum, negociar ou expor produtos e serviços, de ordem comercial, profissional, técnica, cultural, científica, política, religiosa, turística e muitos outros, com datas e locais previamente estabelecidos, provocando a utilização de serviços e equipamentos turísticos.

**Fluxo de turistas** – todo e qualquer deslocamento de um conjunto de turistas que se movimenta de uma direção a outra, unidirecionalmente, num contexto espaço-temporal delimitado, com um ponto comum de emissão e um ou vários pontos de recepção.

**Fórum Estadual de Turismo** – entidade de caráter propositivo, consultivo e mobilizador que visa à integração de todas as instituições que compõem a cadeia produtiva do turismo, em cada Unidade da Federação (UF). Dentre outras funções, é responsável por apoiar o Órgão Oficial de Turismo das UFs na coordenação do processo de regionalização do turismo, em âmbito Estadual.

**Infra-estrutura de apoio ao turismo** – é todo o conjunto formado por obras e instalações de estrutura física e de serviços, indispensáveis ao desenvolvimento do turismo e existentes em função dele.

**Instância de Governança Regional** – organização representativa dos poderes público e privado, da sociedade e dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar, acompanhar e gerir o processo de regionalização do turismo na região turística. Pode ser um Conselho, um Fórum, uma Associação, um Comitê etc.

**Marketing** – conjunto de técnicas utilizadas para a comercialização e distribuição de um produto entre diferentes consumidores.

**Meios de acesso ao município** – formas e facilidades disponibilizadas para que os visitantes possam chegar ao município, utilizando-se das modalidades de transportes existentes (terrestres, aéreos, hidroviários) e dos respectivos terminais de passageiros e serviços complementares.

**Oferta turística** – conjunto de atrativos turísticos, serviços e equipamentos e toda infra-estrutura de apoio ao turismo de um determinado destino turístico, utilizados em atividades designadas turísticas.

**Produto turístico** – conjunto de atrativos, equipamentos e serviços turísticos, acrescido de facilidades, ofertado de forma organizada por um determinado preço. Rotas, roteiros e destinos turísticos podem se constituir em produtos turísticos, por exemplo.

**Realizações técnicas, científicas e artísticas** – obras, instalações, organizações, atividades de pesquisa de qualquer época que, por suas características, são capazes de motivar o interesse do turista, provocando a utilização de serviços e equipamentos turísticos.

**Rede** – é uma iniciativa voltada para o desenvolvimento da cultura associativa e participativa, muitas vezes já existente na comunidade, embora nem sempre percebida. Seu maior desafio é fortalecer a capacidade de relacionamento do ser humano com seus semelhantes, incentivando a troca produtiva.

**Região turística** – é o espaço geográfico que apresenta características e potencialidades similares e complementares, capazes de serem articuladas e que definem um território, delimitado para fins de planejamento e gestão. Assim, a integração de municípios de um ou mais estados, ou de um ou mais países, pode constituir uma região turística.

**Roteiro turístico** – itinerário caracterizado por um ou mais elementos que lhe conferem identidade, definido e estruturado para fins de planejamento, gestão, promoção e comercialização turística.

**Segmentos turísticos** – a segmentação é entendida como uma forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado. Os diferentes segmentos são estabelecidos a partir dos elementos de identidade da oferta de serviços e atrativos turísticos e da variação da demanda por esses elementos.

**Serviços e equipamentos de agenciamento** – serviços remunerados prestados por estabelecimentos comerciais constituídos com o objetivo de desenvolver,

com exclusividade, as atividades de produzir, vender ou intermediar a venda e a reserva de transporte, hospedagem, alimentação, eventos para fins considerados turísticos, sob a forma de excursão, pacote ou em separado.

**Serviços e equipamentos de alimentação** – estabelecimentos que oferecem ao turista refeições, lanches ou bebidas e demais serviços complementares.

**Serviços e equipamentos de hospedagem** – estabelecimentos que oferecem alojamento e serviços necessários ao conforto do hóspede, como recepção, guarda de bagagem, conservação, manutenção, arrumação e limpeza das áreas, instalações e equipamentos etc.

**Serviços e equipamentos de lazer e entretenimento** – infra-estrutura e serviços prestados com o objetivo de proporcionar diversão, recreação e entretenimento.

**Serviços e equipamentos de transporte** – serviços e equipamentos prestados para promover o deslocamento de pessoas, por via terrestre, aquática ou aérea. Os serviços e equipamentos de transporte turístico têm a finalidade específica de realizar excursões e outras programações turísticas.

**Serviços e equipamentos para eventos** – infra-estrutura e serviços específicos para a realização de congressos, convenções, exposições, feiras, shows e outros.

**Serviços e equipamentos turísticos** – conjunto de serviços, edificações e instalações indispensáveis ao desenvolvimento da atividade turística e que existem em função desta. Compreendem os serviços e os equipamentos de hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, para eventos, de lazer etc.

**Sistema de comunicações** – conjunto de meios disponíveis para serem utilizados pela população residente e pelos visitantes, como agências postais, postos telefônicos, Internet, TV por assinatura e outros.

**Sistema de segurança** – conjunto de serviços e equipamentos que proporcionam à população e ao turista as garantias básicas do cidadão, englobando as delegacias de polícia, postos de polícia rodoviária, marítima, aérea e de fronteiras, corpo de bombeiros, serviços de salvamento e defesa civil etc.

**Sistema educacional** – conjunto de instituições educacionais de um município, responsáveis pelo nível de instrução da população residente e pela qualidade da mão-de-obra disponível para a prestação dos serviços turísticos.

**Sistema médico-hospitalar** – conjunto de estabelecimentos destinados a prestar os serviços preventivos e/ou assistência da área de saúde à população residente e aos visitantes, englobando os hospitais, prontos-socorros, clínicas médicas e odontológicas, postos de saúde, maternidades, santas casas de misericórdia e outros.













Ministério do  
**Turismo**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA